



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade da Boa Nova Missionária

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ MAURICIO LOPES E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.660.683/0001-00, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 521, Centro, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Srº José Mauricio Lopes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 5.771.967-2 e inscrito no CPF sob nº738.467.409-34, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 037/2017, que perfaz o valor de R\$ 46.506,95 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 11.626,73 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 58.133,68 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.


CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2018.


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURICIO LOPES E CIA
LTDA

Testemunhas


Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

